

CARAVANA  
**PARANÁ**  
— UNIDO PELAS —  
**MULHERES**

**PARANÁ**   
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA MULHER,  
IGUALDADE RACIAL  
E PESSOA IDOSA



# Caravana Paraná Unido pelas Mulheres

Uma iniciativa **inovadora** de diálogo intersetorial e descentralizado, em conjunto com a Associação dos Municípios do Paraná e demais associações.

**Foco da primeira temporada:** estruturação de um arranjo de governança para fomentar políticas públicas voltadas a mulheres



# O conceito da estratégia

- Ação em movimento, com formato itinerante, deslocamento de pessoas com o mesmo propósito
- Descentralização territorial da administração pública estadual
- Convergência de ações e concentração de esforços comuns: estado, municípios e sociedade unidos
- Foco nas mulheres em sua integralidade, considerando sua origem, raça, crença, consciência, ciclo de vida, ocupação, potencialidades, para além da questão da violência

# Seriado em temporadas e em episódios

- Inovação dentre as estratégias de assessoramento, apoio técnico e capacitação;
- Importância de estabelecer um diálogo federativo continuado e sequencial;
- Fortalecimento do protagonismo da gestão municipal;
- Expectativa de novas temporadas com novos temas

# Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Criada em 2023 por meio da Lei ° 21.352, reafirmando o compromisso do Governador Carlos Massa Ratinho Júnior com

+ de 6 milhões de mulheres no Paraná

# Competências da SEMIPI

I - a **formulação** da política governamental e a coordenação de sua execução, nas áreas de Defesa dos Direitos da Mulher, da Igualdade Racial e da Defesa dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

II – ações de articulação e promoção da **transversalidade** e **integração** das competências da Pasta às demais políticas públicas estaduais;

III - o estabelecimento de **canais de comunicação com os cidadãos** para receber consultas, denúncias e prestar informações afetas ao campo de atuação da Secretaria;

IV - o planejamento, o desenvolvimento e o apoio a projetos de caráter **preventivo, educativo e de capacitação profissional**, visando combater às discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

# Competências da SEMIPI

V - o **desenvolvimento, a implementação, monitoramento** de políticas e programas temáticos nas áreas de educação, trabalho, cultura, saúde, autonomia econômica e participação política, que considerem as mulheres em sua diversidade, com vistas à promoção da igualdade;

VI - a **realização de parcerias** com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações feministas, do movimento social de mulheres, de Direitos Humanos e instituições de referência para a adolescente;

# Competências da SEMIPI

VII - a **participação e contribuição para a implementação**, no Estado da Paraná, dos Planos Nacionais, Portarias Ministeriais e outros atos governamentais referentes aos Direitos Humanos, em especial o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, o Pacto Nacional pela Redução da Morte Materna e Neonatal, o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica e Sexual, o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, dentre outros;

VIII - a promoção e o apoio a ações de fortalecimento das **organizações populares de mulheres**, por meio da orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de autossustentação;

IX - a **articulação de parcerias** e ações mediante cooperação, integração e interlocução com os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público do Paraná, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Seção do Estado do Paraná, associações e demais pessoas jurídicas em temas relacionados ao âmbito de atuação da Pasta.

# ESTRUTURA DA SEMI



**Leandre Dal Ponte**  
Secretária da Mulher e Igualdade Racial



**Diego Buligon**  
Diretor Geral (DG)



**Aline Betenheuser**  
Chefe de Gabinete



**Mariana Neris**  
Diretora de Políticas Públicas para Mulheres



**Clemilda Santiago Neto**  
Diretora de Igualdade Racial, Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais



**Larissa Marsolik**  
Coordenadora de Fomento ao Protagonismo Feminino



**Juliany Souza dos Santos**  
Coordenadora de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres



**Denis Laurindo**  
Coordenador de Articulação Política

A ser incorporada a estrutura voltada à pessoa idosa



# Políticas Públicas para Mulheres

Formas de estruturar ações voltadas a mulheres nos municípios

# 1. Políticas voluntárias, privadas ou públicas?

É possível estabelecer um conjunto de iniciativas apoiadas por voluntários ou por parceiros privados voltados a mulheres.

Desafios:

1. Sustentabilidade
2. Continuidade
3. Dificuldade de se estabelecer a universalidade do acesso

**Cabe ao poder público desenvolver políticas de estado, sustentáveis e continuadas**

## 2. Qual modelo de gestão?

Os desenhos mais comuns de gestão são aquelas baseadas em:

- **Tradições:** aquele que faz sempre o que foi feito, tem a tendência de alcançar o mesmo resultado. Ex. Pernil.
- **Emergências:** atende às demandas mais graves e urgentes. No entanto, tende a não aprofundar questões estruturantes ou a lidar apenas a problemática da violência.
- **Conveniência:** atende a demandas políticas predominantes, mas tende a desconsiderar, desprezar ou desatentar para outras demandas tão importantes ou até mais relevantes.
- **Evidências:** atua de forma planejada e focalizada na resolução de problemas já mapeados e evidenciados por meio de dados estatísticos e técnicos.

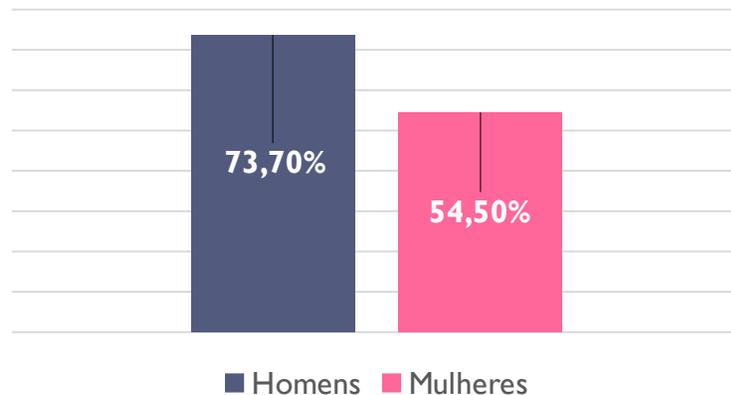
A violência contra a mulher no Paraná aumentou em 30,9% comparando os anos de 2018 e 2022



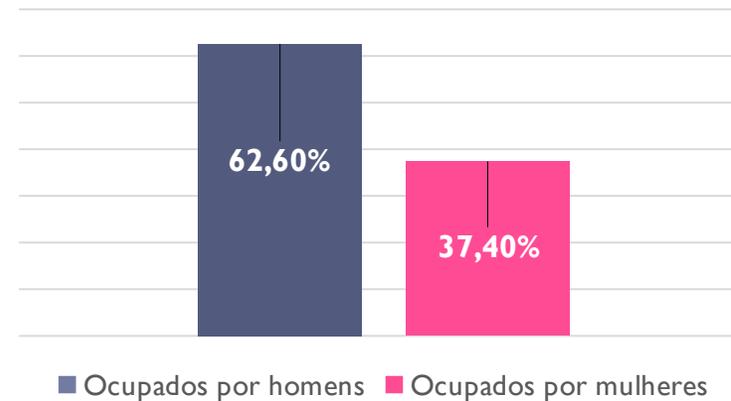
ELABORAÇÃO: ATGI/SEMI

FONTE: SESP/IPARDES

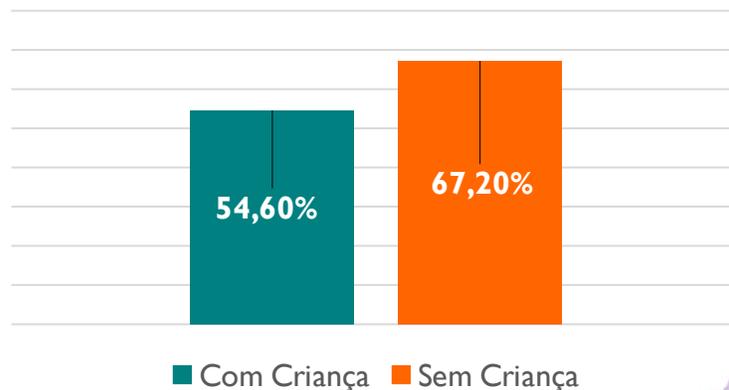
### TAXA DE PARTICIPAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO - 2019



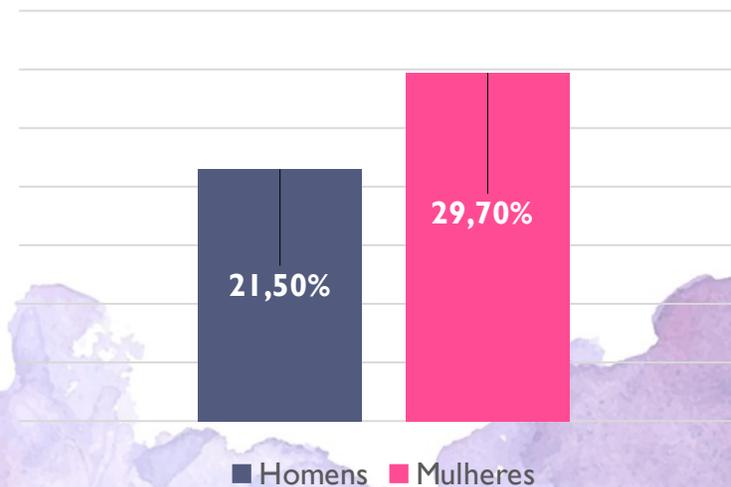
### CARGOS GERENCIAIS - MULHERES ENTRE VEREADORES ELEITOS - 2020



### NÍVEL DE OCUPAÇÃO DE MULHERES COM OU SEM CRIANÇAS - 2019



### TAXA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR LÍQUIDA NO ENSINO SUPERIOR - 2019



# Ponto de partida

## Destaques do Plano 2022-2025



O Plano Estadual dos Direitos das Mulheres, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR para o período de 2022-2025 foi proposto no contexto da pandemia da Covid-19, tendo suas prioridades sido estabelecidas com vistas a superar as graves situações de vulnerabilidade e risco socioeconômicos.

A partir do diagnóstico, três principais diretrizes foram traçadas:

1. Equidade e Protagonismo
2. Fortalecimento e Universalidade
3. Enfrentamento à Violência

# Política Pública para Mulheres se faz com recursos públicos



Foto: AEN/PR

A criação do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, sancionada dia 21 de março de 2023, é fundamental para uma estruturação de uma política pública verdadeiramente de estado.

Sem orçamento, sem planejamento, sem debate nas instâncias políticas, a mulher nunca estará no centro da atenção do Estado.

# Política Pública para Mulheres se faz com controle social

O Conselho exerce o papel de **guardião** dos direitos, uma vez que monitora, fiscaliza e acompanha a execução de políticas públicas, bem como dialoga e articula com a sociedade civil as iniciativas que promovem a garantia dos direitos de mulheres no seu território de atuação.



Foto: SEMI/PR

**Reunião ordinária do CEDM de maio de 2023**

CARAVANA  
**PARANÁ**  
— UNIDO PELAS —  
**MULHERES**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA MULHER,  
IGUALDADE RACIAL  
E PESSOA IDOSA